

1857

77

Inimodelu
nicipio

Da Cidade de Maternio Capu-
tado Provincia de Santa Catha-
rina

Suplicante

Pedro Jose de Jesus

Suplicado

João Francisco de Oliveira

Autore da Carta Precatoria

Quirao
Lace

Chamo de casamento de novo
senhor Jesus Christo de mil oitoc-
entos e cincoenta e cinco dias
dias de mes de Junho do ditanno
nesta Cidade de Maternio Capital
da Provincia de Santa Catharina
no meu Cartorio pelo Official
de Justica Antonio Jose Pacheco
que foi dada a Carta Precato-
ria expedida pelo Juiz do mu-
nicipio da Villa de São José de
Santa Catharina com a fé de Regi-
stração feita ao Suplicado para
effeito de Antithuar e de seguir
em seu termo, o que acito
em theoria e a guerra de vinte
seguros segue por esta Antitha-
ca de João Francisco de Santa Catha-
rina Quirao que vive

10/11

10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

10/11 10/11 10/11

Carta Precatoria que, de seu
D. A. Loui D. A. do
22 de May 1835
do da Provincia de Santa Ca-
tharina, vai direcionada ao
juiz e Municipal da Cida-
de do Porturo Capital da
municipal Provincia a requ-
rimento de Pedro Jose de
Jesus

Cidadada e Manoel Joa-
quim Teixeira, e Manoel
da Rosa de Christo, e Juiz
Municipal quarto Super-
fundo em exercicio, do Ter-
mo duto Villa de São Jose
na Segunda Camara da
Provincia de Santa Ca-
tharina.

Faco saber a vossa
relatoria, e Municipios de
juiz e Municipal da Cida-
de do Porturo, que por parte
de Pedro Jose de Jesus, me foi
feita a Peticao do teor se-
quente: Illustrissima de-
putado Juiz e Municipal -
De Pedro Jose de Jesus Capita-
naria de Armas para a Con-
ceicao, e procurador em cau-
sa propria que na accao
de Contaria que se supplican-
ta propor a seu director Jo-
ao Francisco de Oliveira, este
via com embargo, e sup-
plicante os impedimentos,
hinda com vista do Super-

P. Am



Supplicação para o susten-
tar o termo proposto nois
de quatro annos, e ainda
sua os entregou, e tendo o
Supplicante de finalizar
a dita Carta, tem a certeza
que o Supplicante mu-
dou a dita municipal
para a Cidade da Capital,
e por isso requer o Supple-
cante a Vossa Senhoria que
o referido Supplicante passe
Carta Precatória para o
Juiz e Juiz municipal da mu-
nicipalidade de fins de que
ali seja requerido o Sup-
plicante para entregar
na termo de vinte e quatro
horas os referidos autos, sob
pena de ser recolhido a Ca-
deia até que que delle faça
effectiva entrega e por tan-
to. Pelo a Vossa Senhoria se-
ja servido mandar passar
a Recordação seguinte a Pro-
curador, e Proctores da
Silva seguindo a sua que
aprim a Cartinha e de la-
para em a mencionada
Pública que sendo uma apre-
sentada a qualquer da
município de Perseus o mu-
dando do termo de quim-
to e cinco requer. Nello de
sai fori de novo de la
aprim aito e tanto e em
ta e em a sua e segun-
do he a que apim a Cartinha

Supp^o

continua e de larava em o
 referido sumo despacho. O
 que rogo e de prezo a Vossa
 Senhoria e Mercedissima de
 saber que o Municipal da
 cidade do Portinho, para
 que se vindo se por elle o seu
 Cimento se mata, haja de
 embarcar por qual quer
 official de justiça que de si
 seja requerer ao Supplicado,
 João Francisco d'Al-
 vares, para no termo de
 vinte quatro horas entre-
 gar seu prejuizo para ser
 enviado a ante os autos de
 que se trata a Petição
 n.º 11. e quando
 não o faça no dito prazo
 de vinte quatro horas, ou
 aporverar quitação de es-
 crivas de que se trata de que já
 o tem entregue, Vossa Se-
 nhoria e Mercedissima reco-
 her a Cadia até que se
 faça entrega de maior
 uma de Petição n.º 11. tras-
 erida, em o Supplicado
 poder vir para qual quer
 allegação, Vossa Senhoria
 seu de vado tomar con-
 simento, em remeterá tudo
 para resolver. Em Vossa
 Senhoria assim cumprindo
 quando o direito de par-
 tido, fará serviço a sua Ma-
 gestade Imperial, e assim
 P. M. que em o mesmo
 farci quando por de

Vassa hereditaria mi foi de
prezento. Dada e passada
dos'vires de qua. Calha
sem sello e carta nesta
villa de São João segunda
Cammaria da Provincia
de Santa Catharina aos
dize nove dias do mes de
Maio de mil. oit. e cento
e cincoenta e cinco. Eu
David do Amaral Juiz
Escrivão publico que se
emvi

Manso pag. 2

M. A. P. P. P.

M. A. P. P. P.

a 1851

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

Amara

12 (Sello) 320 S.

P. g. trezentos e vinte e oito de São.

João 19 de Maio 1851

Devi pagar sellos
de duas folhas, e
que deves de e chamul-
laria. João de São Jo-
ão 19 de Maio 1851
Amara

P. g. mais trinta e oito de São.
Chancelaria Era de São

Dei a immenda a fim de
trezentos e vinte e oito.

Certifico em off. de Justica desta
cda Municipals abaixo assy-
nado que requeri afeas foram
No lirr. para autorizar de lla-
oras entregar os autos que
consta a proccatoria retro
da qual logo me entregou
e em os embaixes e
putivos e llares pag. 100 de
tribuida segue de
Desta. 16 de Junho de
1851.

J. Louz.

Joze Pascheu.

Nº 16

99 cento e sessenta e
Desta. 16 de Junho 1851

Vida

Chm

Certifico em llares abaixo
signado que em llares de guerra
da al proccatoria retro ja me fo
nao entregue pelo Official de
Justica e llares llares de
segunda de llares de
Junho de 1851

Joze Pascheu

Asses

N^o 30 12.

Erasmus

De conclusie

Digo no mesmo dia me e
 anno seguinte declarando
 meu Antonio Passos e tran
 to Lourenço e Aguiar e Mini
 cipal de Plente e de tal capital
 e portinho de São de São
 e de que se a terra me e
 e Francisco de Paula e de
 e de que se a terra me e

Permittase esta com outor do Juiz
de primeiro. Antonio G. de Pa
ulista 1857

Dacta

[illegible]

com o seu de pacho retro de que
fui o termo do Francisco de
Paula de Benito que
seu

De Benito

Logo no mesmo dia me
camo retro de Benito
meu Cartorio fasso e me
da desta e do termo de
do e principal do
do do do do do do
mea e me a e me
do do do do do do
meo do Francisco de Paula
e Benito que Benito
que

do do do do do do

Recibimento

Nos direito dias do mes
de junho de mil oito cen-
tos e cincoenta e hum an-
nos, nesta Villa de Sao
Jose na segunda Cam-
marca da Provincia
de Santa Catharina, em
meu Cartorio por par-
te do Procurador do sup-
plicante, me foi entregon
estes autos, vinulos da Ci-
dade do Distrito Capital
desta Provincia, de que
para Camto la me e
termo que a pigno. Ou Da-
vid do e para a Silva, do
arivas interino que pigno

Conclusão
Por vinte e três dias de menor
de Junho de mil e setecentos
e quinhentos e hum anno,
nossa Villa de São João
Segunda Comarca da
Província de Santa Ca-
tharina em um Carto-
rio facez estes autos con-
clusos ao Juiz e Juizici-
pal e Escrivão e Banal
João de Figueira; digue
para Cantar laudem
deus. Eu David do
Almoxarife e Escrivão
interino que os escrevi

Junta-se aos autos respectivos.
Villa de São João 26 de Junho
de 1757.

Figueira

Amado

Eu David do Almoxarife e Escrivão interino que os escrevi
Junta-se aos autos respectivos.
Villa de São João 26 de Junho
de 1757.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

